



**Universidade do Extremo Sul Catarinense
Pró-Reitoria Acadêmica - PROACAD
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



EDITAL n° 19/2022

**Processo Seletivo Bolsa Pós-Doutorado
Convênio UNESC/CASA GUIDO**

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
DIRETORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO
GRUPO DE PAIS E AMIGOS PELA UNIDADE INFANTOJUVENIL DE
ONCO-HEMATOLOGIA – CASA GUIDO**

A **Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD)**, por meio da **Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC**, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção a bolsa de pós-doutorado no âmbito do convênio firmado com o Grupo de Pais e Amigos pela Unidade Infantojuvenil de Onco-Hematologia – CASA GUIDO.

1 OBJETIVOS DA SELEÇÃO

1.1. O processo de seleção para preenchimento da vaga de bolsa para Pós-Doutorado tem por objetivo gerar informações biopsicossociais dos pacientes para desenvolver estratégias para o diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil.

2 DAS VAGAS

2.1 Será disponibilizada 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado. O período de duração da bolsa será de 4 meses, com valor mensal de R\$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais).

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1 O bolsista deverá também contribuir para a geração e levantamento de informações biopsicossociais dos pacientes para desenvolver estratégias para o diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil. Enorme ênfase será dada à produção científica relevante traduzida em publicações em revistas internacionais de alto impacto, sendo esta preferencialmente vinculada à área de Oncologia/Biologia Molecular do Câncer e Epidemiologia.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS A BOLSISTA

4.1 Do candidato a bolsista exige-se:

- I – Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

- IV – Ter disponibilidade para assumir o estágio pós-doutoral no mês de março de 2022;
- V – Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

4.2 Do bolsista exige-se:

- I- Elaborar e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa à aprovação da Casa Guido;
- II– Dedicar-se às atividades do projeto junto à Casa Guido;
- III. Restituir os recursos recebidos irregularmente, quando apurado o não cumprimento das obrigações contidas neste edital e/ou no termo de bolsista que será assinado em momento oportuno. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação em despacho fundamentado.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 DO PERÍODO E DO LOCAL

5.1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **01 de fevereiro à 09 de fevereiro de 2022** pelo link: <https://forms.gle/xNZn48FY9iQPUE9M9>

5.2 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.2.1 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá preencher, corretamente, os campos do formulário online, realizando o upload dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I do presente Edital);
- b) Cópia da carteira de identidade (1 via);
- c) Cópia do CPF (1 via);
- d) Cópia do diploma de doutor (1 via) ou atestado que comprove o título;
- e) *Curriculum vitae* no formato CNPq/Plataforma Lattes ou documentado (no caso de estrangeiro);
- f) Carta manifestando e justificando o interesse pela bolsa;
- g) Memorial descritivo;
- h) Projeto que deverá conter os seguintes elementos:
 - I – Título de acordo com os objetivos da seleção;
 - II - Nome do candidato;
 - III - Resumo;
 - IV - Objetivo;
 - V – Propostas de atividades a serem desenvolvidas no período de estágio;
 - VI – Cronograma.

Obs.: O modelo de projeto estará disponível em formato Word na página do processo seletivo (<http://www.unesc.net/portal/capa/index/231/0/0/componente/processo/ver/1/280/2022/1>).

5.2.1.1 O candidato é o único responsável pela veracidade dos documentos postados, respondendo administrativa, civil e criminalmente por documentos falsificados.

5.2.1.2 Não serão aceitas inscrições com as documentações incompletas.

5.2.3 O Memorial descritivo deve ter até 3(três) páginas e deverá apresentar a trajetória acadêmica a partir da graduação.

5.3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.3.1 A homologação preliminar das inscrições ocorrerá até o dia 10 de fevereiro de 2022.

5.3.2 O prazo para interposição de recurso do ato de homologação preliminar das inscrições é de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, até o dia 11 de fevereiro de 2022, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para pesquisa@unesc.net.

5.3.3 A homologação final das inscrições ocorrerá até o dia 14 de fevereiro de 2022.

5.3.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

5.3.5 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos elencados nos itens 4.1 e 5.2.1 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

6 DO PERFIL DO CANDIDATO

6.1 As metas a serem apresentadas pelo candidato no seu projeto, as quais deverão ser atingidas durante o período de concessão da bolsa, deverão contemplar os objetivos definidos pela CASA GUIDO, contidos no item 1.1. e 3.1. deste edital.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção se dará em duas etapas:

Etapa 1: análise curricular (caráter eliminatório) conforme descrito no item 7.3.

Etapa 2: entrevista e análise do Memorial conforme descrito no item 7.4.

7.2 Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

7.3 Da Análise Curricular:

7.3.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Atividade Acadêmica	Pontuação	Pontuação máxima
Publicação compreendida no período de 2018 a 2022 (peso 5,0)		
Artigo científico publicado e/ou aceito* para publicação, classificado no <i>Qualis</i> CAPES. Considera-se o maior <i>Qualis</i> atribuído ao periódico.	A1 = 1,00 ponto A2 = 0,85 ponto B1 = 0,70 ponto B2 = 0,55 ponto B3 = 0,40 ponto B4 = 0,25 ponto B5 = 0,10 ponto	
Livro** (que possua ISBN, contendo no mínimo 50 páginas).	1,00 ponto	

Capítulo de Livro** (livro que possua ISBN, contendo no mínimo 50 páginas).	0,50 ponto	
Patente	1,00 ponto	
Orientação (peso 3,0)		
Tese concluída (em Programa reconhecido pela CAPES)	1,00 ponto	4 pontos
Dissertação concluída (em Programa reconhecido pela CAPES)	0,50 ponto	2 pontos
Iniciação científica concluída	0,25 ponto	1 ponto
Trabalho de Conclusão de Curso concluído	0,25 ponto	1 ponto
Aperfeiçoamento (peso 2,0)		
Curso acadêmico de curta duração	0,20 ponto para cada 8 horas	1 ponto
Curso ou palestra ministrada	0,20 ponto	1 ponto
Estágios em laboratórios de pesquisa	0,20 pontos/módulo de 180 h no mesmo laboratório	1 ponto
Coordenação de projeto de pesquisa financiado por órgãos de fomento à pesquisa ou por outras instituições mediante apresentação de edital público de seleção	1,00 ponto	4 pontos
Participação em projeto de pesquisa financiado por órgãos de fomento à pesquisa ou por outras instituições mediante apresentação de edital público de seleção	0,50 ponto	2 pontos

* Em caso de artigo científico aceito, o candidato deverá apresentar, além da carta de aceite, o artigo impresso, na íntegra, submetido ao periódico.

** A soma de capítulos em uma mesma coletânea não pode ultrapassar a pontuação de uma obra integral, ou seja, um mesmo autor pode pontuar, no máximo, dois capítulos incluídos na mesma obra e um mesmo autor de livro não poderá pontuar capítulos na mesma obra.

7.3.2 Seguem para a segunda etapa (entrevista e memorial descritivo) os candidatos que atingirem média igual ou superior a 6,0 (seis) na análise curricular.

7.4 Da entrevista e do memorial descritivo

7.4.1 A entrevista e análise do memorial descritivo será efetuada por 2 (dois) professores pesquisadores nomeados pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e 2 (dois) membros da Diretoria Executiva da CASA GUIDO. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A pontuação será obtida por meio de média aritmética simples das quatro notas atribuídas pelos quatro (4) avaliadores.

7.4.2 O candidato terá 15 minutos para apresentar o memorial descritivo. Será permitido ao candidato utilizar-se de recurso audiovisual na sua apresentação (Datashow).

7.4.3 A banca examinadora terá o tempo de no máximo 40 minutos para efetuar os questionamentos ao candidato.

7.4.4 A relação dos candidatos com os respectivos horários para a entrevista estará disponível no dia **17 de fevereiro de 2022** a partir das 15h, na internet, no *site* <http://www.unesc.net>.

7.4.5 As entrevistas acontecerão nos dias **21 e 22 de fevereiro de 2022** nos locais e horários estabelecidos pela.

7.5 DO RESULTADO FINAL

7.5.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela soma das notas obtidas nos quesitos análise curricular (peso 5) e análise do projeto (peso 3) e memorial descritivo (peso 2).

7.5.2 A divulgação do candidato aprovado no processo de seleção estará disponível no dia **24 de fevereiro de 2022** a partir das 15 h, na internet, no *site* <http://www.unesc.net>.

8 DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1 A bolsa concedida no âmbito do convênio firmado com a Casa Guido consiste em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, no valor de R\$ 4.510,00, observada a duração das bolsas, constante no item 9 deste edital.

9 DA DURAÇÃO DA BOLSA

9.1 Para o bolsista aprovado nas condições deste edital a bolsa será de quatro (quatro) meses, a contar do dia 01/03/2022.

10 DO CANCELAMENTO DE BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

10.1 A bolsa poderá ser cancelada pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

10.2 O bolsista poderá ser substituído no âmbito do convênio, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser conforme classificação no presente certame.

Parágrafo Único - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

11 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 Informações adicionais poderão ser obtidas na Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, situada no bloco da Reitoria, no campus da UNESC, de segunda à sexta-feira das 8h30 às 12h e das 14h às 17h, ou através destes meios: telefone (48) 3431-2607; e-mail pesquisa@unesc.net.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa e/ou outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado.

12.2 O prazo de validade do presente edital será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período a critério da Unesc e da Casa Guido.

13 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação	01/02 a 09/02/2022
Período das inscrições	01/02 a 09/02/2022
Homologação preliminar das inscrições	10/02/2022
Prazo recursal por e-mail	11/02/2022
Homologação final das inscrições	14/02/2022
Divulgação datas e horários das entrevistas	17/02/2022
Entrevistas (a critério do Colegiado)	21 e 22/02/2022
Resultado final	24/02/2022
Entrega da documentação necessária para implementação da bolsa e realização do contrato prestação de serviços	04/03/2022

14 DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Criciúma/SC, 01 de fevereiro de 2022

Profa. Dra. Indianara Reynaud Toreti
Pró-Reitora Acadêmica

Profa. Dra. Patrícia de Aguiar Amaral
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

Pró-Reitoria Acadêmica

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Grupo de Pais e Amigos pela Unidade Infantojuvenil de

Onco-Hematologia – CASA GUIDO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital 19/2022

Nome completo:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Data de nascimento:	Estado civil:	
Filiação Pai: Mãe:		
Carteira de identidade:		
CPF:		
Endereço residencial:	Nº.:	
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone para contato (residencial e celular):		
E-mail:		
Título de Doutor em:	Ano de conclusão:	
Instituição:		
É docente em instituição de nível superior? () Sim () Não		
Instituição:		

Criciúma, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato/a

ANEXO II

Foreign Researcher Curriculum Vitae

1. Professional data/activity			
Full name		Date of birth	Country
E-mail			
Institution		Present position	
Department		Start date (month/year)	
Office address		P.O. box	
City	State/Province	Country	Zip code
Phone number ()	Extension	Fax number ()	
2. Academic background			
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
3. Research Interests			
4. Current position			
Managerial and/or administrative activity			

